



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº. 2.568/14, DE 27 DE MAIO DE 2.014.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 26, 05 de 2014

1ª e 2ª votação, em ___ de ___ de ___

Secretário

Presidente

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO FLORESTA, SITUADO NA ÁREA DE EXPANSÃO DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a regularizar o loteamento denominado Floresta, sendo que a Área está dentro da Macro Zona Urbana, definida no Plano Diretor Municipal.

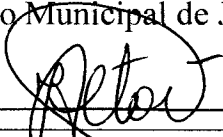
Art. 2º – A área e os limites de confrontação do Projeto de Lei em tela, ficarão constituídos da forma abaixo descrita, conforme em anexo, Documentos da Área, Mapa, Memorial Descritivo e Croqui:

- Frente para o Aeroporto (Patrimônio Público Municipal)
- Lateral Esquerda com Propriedade da Sra. Edna Oliveira Leal;
- Lateral Direita com propriedade do Sr., Jaliro Santos Oliveira; e
- Fundos com Bairro Nossa Senhora Aparecida

Parágrafo Único – A regularização dos logradouros públicos, bem como, a nomeação das ruas, travessas e avenidas serão oportunamente realizadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, 27 de Maio de 2014.



IZALDINO ALTOÉ
Prefeito Municipal